

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: Deputado Jeferson Andrade

Reconhece a Utilidade Pública Estadual do CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGOS DE SERGIPE – ANTIGOS DO FAROL - CAF, CNPJ Nº 23.824.264/0001-65, com sede e foro no município de Aracaju/SE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGOS DE SERGIPE – ANTIGOS DO FAROL - CAF, CNPJ N° 23.824.264/0001-65, com sede e foro no município de Aracaju/SE, domiciliada na Rua Aloisio Braga, 218, Bairro Suissa, em Aracaju/SE, CEP 49.050-050, na forma da Lei n° 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, março de 2024.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Deputado JEFERSON ANDRADE





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO JEFERSON ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº /2024

JUSTIFICATIVA

Apresentamos e submetemos à deliberação desta Casa um Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Estadual o "CLUBE DE VEÍCULOS ANTIGOS DE SERGIPE – ANTIGOS DO FAROL - CAF".

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos que, dentre seus objetivos visa congregar possuidores e apreciadores de todos os tipos de veículos antigos originais ou modificados, exóticos, réplicas e/ou protótipos ou qualquer antiguidade mecânica, quaisquer que sejam os modelos, marca ou nacionalidade de fabricação, apoiando sua preservação e conservação, de modo a serem apreciados como símbolo de uma época histórica, assim como promover atividades recreativas, sociais, culturais e colaborar em eventos de natureza cívica ou filantrópica.

A instituição também possui como finalidade reunir periodicamente seus associados e visitantes apreciadores de automóveis antigos para debates e informações sobre exposições, desfiles, carreatas e outras atividades pertinentes.

Ademais, a entidade possui mais de oito anos de fundação e presta serviço desinteressadamente à coletividade, atendendo todos os requisitos exigidos pela Lei nº 5.495, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura pleiteando seu reconhecimento de Utilidade Pública para o Estado de Sergipe.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, março de 2024.

Deputado JEFERSON ANDRADE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300030003400330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em **08/04/2024 13:15** Checksum: **8711A58BFF5BA65CB83EBA1571281DA787533E8E1CF018A217668782917E6E45**

